

Terceiro Adendo ao Regulamento do Programa Estudantil UBEC - PEU da Universidade Católica de Brasília-UCB

A União Brasileira de Educação Católica - UBEC, de acordo com o estatuto da instituição e regulamentos estudantis em vigor, com atividade preponderante na área da educação e Mantenedora da Universidade Católica de Brasília

ESTABELECE, que o determinado no **item 17.2 do Regulamento do Programa Estudantil UBEC – PEU**, abaixo transcrito, será submetido a análise para os alunos que estão regularmente matriculados no 2º semestre de 2020.

17. 2 Ocorrendo uma das hipóteses listadas no item acima, o aluno perderá o benefício e a expectativa de direito à renovação do programa e, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais passará a vigorar em sua integralidade, ingressando o contrato do PEU em pleno direito no período de amortização obrigatória, ocasião em que os valores devidos serão cobrados antecipadamente, devendo o contratante suportar todas as despesas decorrentes, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

É incumbência da instituição/Unidade de Missão deliberar quanto ao deferimento ou indeferimento da aplicação do disposto no item 17.2 do Regulamento do Programa Estudantil UBEC – PEU, devendo o aluno requerer a suspensão do item mencionado, com esclarecimento quanto aos impactos financeiros e/ou acadêmicas sofridos em decorrência da pandemia COVID-19, que impossibilitam sua continuidade aos estudos e consequente trancamento de matrícula, no 2º semestre de 2020, incorrendo na quebra de contrato definido na letra b) do item 17.1 do Regulamento do Programa Estudantil UBEC – PEU

Para os casos deferidos o aluno deverá retornar aos estudos no 1º semestre de 2021, para que não ocorra a antecipação dos valores utilizados pelo parcelamento, bem como a perda da expectativa de renovação do Programa, estando ciente que durante o período de suspensão do parcelamento, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais passará a vigorar em sua integralidade.

Reiteremos que os demais itens do regulamento permanecem inalterados.

Brasília, 30 de outubro de 2020.

Programa de Financiamento Estudantil
Universidade Católica de Brasília - UCB

#UCB - Terceiro Adendo ao Regulamento - PEU
Código do documento 9c2a84c9-1120-4834-9bb9-9289c6fa8fae



Assinaturas



Edson Cortez Souza
edson.souza@ucb.br
Assinou



Eventos do documento

23 Nov 2020, 12:07:36

Documento número 9c2a84c9-1120-4834-9bb9-9289c6fa8fae **criado** por PATRÍCIA AMARAL SILVA (Conta 4e7f97af-e759-4eb4-a83f-ee1859b39897). Email :patricia.silva@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2020-11-23T12:07:36-03:00

23 Nov 2020, 12:09:07

Lista de assinatura **iniciada** por PATRÍCIA AMARAL SILVA (Conta 4e7f97af-e759-4eb4-a83f-ee1859b39897). Email: patricia.silva@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2020-11-23T12:09:07-03:00

23 Nov 2020, 16:58:24

EDSON CORTEZ SOUZA **Assinou** (Conta 5909fdb7-4a22-4396-bf2c-ea144e3c9fee) - Email: edson.souza@ucb.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 17126) - **Geolocalização: -15.85643520000002 -48.0313344** - Documento de identificação informado: 311.241.108-01 - DATE_ATOM: 2020-11-23T16:58:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d3817c0760383ea05a1cea957ff4a529a1635a8c0d10196e809057236c19fe4c

(SHA512):a513bb0cbcf979bb75fe0a04e5f9271172c46581c8586a544f9028a86e77112840cb929f842abd7a8dba0e698192d81e27d11a323e7ba33c11b69546f4360a28

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign